

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Av. 21 de Dezembro nº 850, Centro – CEP: 36.152-000 – Goianá/MG

INDICAÇÃO CMG/2017/063

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianá

Os Vereadores que ao final subscrevem requerem, após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Goianá, o seguinte pedido de providências:

Seja retornado na Escola de Goianá o Programa de Estudo denominado Educação de Jovens e Adultos - EJA

JUSTIFICATIVA

O EJA é um programa que oferece aos jovens e adultos, maiores de 18 anos, os quais por um motivo ou outro não puderam concluir os estudos no tempo próprio a oportunidade de concluir a educação em até 12 meses, e assim, dispondo do certificado de conclusão do Ensino Médio, fica mais fácil a inclusão no concorrido mercado de trabalho.

A educação é dever do Estado (lato sensu) e cabe ao município investir no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do seu orçamento em educação, logo, o numerário dispendido com o que se requer poderá ser assim classificado, mas o investimento que realmente importa, é a qualificação que se terá alcançado em favor das pessoas ingressadas no EJA com a consequente melhoria na qualidade de vida e o crescimento profissional.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro0
Câmara Municipal de Goianá
01 de março de 2017

Paulo Dib – “Pelinha”

Autor

André Ladeira

Derly Ribeiro

Josiel Queiroz

Paulo Toledo

Sergio Roberto – “Serginho dos Dias”